



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 395/GP/2019

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jarú



Senhor Presidente,

Considerando o superávit financeiro fonte 03.28.89, apurado no balanço do exercício anterior – recursos do tesouro exercícios anteriores – transferência de recursos do SUS investimentos – investimentos na rede de serviços de saúde – proposta Nº 04279.238000/1130-02.

Considerando que a proposta tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da comunicação interna nº 744/SEMUSA/2019.

Considerando que o presente recurso financeiro foi liberado para o município no dia 30 de maio de 2014, para aquisições de equipamentos e materiais permanentes, sendo que resta somente a aquisição da autoclave hospitalar horizontal, conforme mencionada na proposta.

Considerando a necessidade de inserir no orçamento vigente através de abertura de crédito adicional especial, haja vista a fonte dos recursos ser do exercício anterior, conforme disciplina a Lei nº 4.320/64.

Encaminhamos o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 117.407,08 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sete reais e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

centavos), fonte 03.28.89 – recursos do tesouro exercícios anteriores – transferência de recursos do SUS investimentos – investimentos na rede de serviços de saúde.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do poder executivo municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a lei orgânica municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**
- II – especiais, os destinadas a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;**
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei”.**

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

adicionais suplementares e especial.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 18 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 2632/GP/2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º.- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 117.407,08 (Cento e Dezessete mil, Quatrocentos e Sete Reais e Oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.1001.2265.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P HOSPITAL		R\$ 117.407,08
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:0 3 28	
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010	150	FMS EST.UNID.AT.ESP. C/C 624033-1		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28.89,- Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde segundo proposta N° 04279.238000/1130-02.

Superávit Financeiro:

117.407,08
Fontes de Recurso
3 28

Artigo 3º – Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de abril de 2019


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 2632/GP/2019

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.89	R\$ 130.835,93	R\$ 13.428,85	R\$ 117.407,08

Fonte: Extrato bancário/Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Jaru/RO, 18 de abril de 2019



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru



P. d. 2632 395
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PREFEITURA DE JARU
SEMAPLANF
Em Conformidade com a Lei
Data 11

C.I	0744/SEMUSA/2019
ORIGEM	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
DESTINO	SEMAPLANF
ASSUNTO	Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas
OBJETO	Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro
DATA	08 de Abril de 2019

SEMAPLANF
Recebido 12/04/2019
Eliane Aparecida Casato
Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva
SEMAPLANF

AUTORIZO CONFORME A LEI
Data: 16/04/2019

João Gonçalves Silva Júnior
Prefeito Municipal de Jaru

Ao Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Com nossos cumprimentos, solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$: 117.407,08 (Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Oito Centavos).

Considerando que o valor do Crédito Adicional por Superávit financeiro será destinado para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de Saúde, especificadamente o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas Jaru/RO.

Considerando que o recurso foi liberado no dia 30 de Maio de 2014, de acordo com a proposta 04279.238000/1130-02.

Considerando a Portaria N° 3.155, de 19 de Dezembro de 2013, que habilita o seguinte no Art. 1°:

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 1° Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, art. 42° e 43°, que relata o seguinte:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º **Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II. Os provenientes de excesso de arrecadação; III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.**

Considerando que o presente recurso financeiro foi destinado ao município de Jarú/RO, especificadamente para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, destacamos que o recurso foi repassado a Fundo Municipal no Ano de 2014, e já foram feitas aquisições de alguns itens relacionado na Proposta N° 04279.238000/1130-02, por exemplo, Armários, Balanças, Impressoras a Laser e Computadores etc. Restando somente a aquisição do Autoclave Hospital Horizontal, de acordo com a proposta mencionada, que na licitação anterior o presente item foi homologado como deserto.

Considerando que o custo final para a aquisição dos Materiais Permanentes, conforme a Proposta ser inferior ao valor repassado, os valores remanescentes poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, conforme relatado, Art. 13º § 3º, da Portaria 3.134, de 17 de Dezembro de 2013.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Destacando que o Município de Jarú está passando por mudanças na Área da Saúde, aonde informamos a ampla Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, para um melhor atendimento aos usuários dos SUS do Município, sendo referência nos atendimentos da Região, salientamos que o Hospital Municipal de Jarú, possui atendimento 24 Horas, aonde é referência em Urgência e Emergência dentro do Estado de Rondônia, destacamos que este equipamentos iram melhorar ainda mais a estrutura do Hospital Municipal.

Considerando que o valor do Superávit e referente ao saldo restante do da Emenda Parlamentar mais os rendimentos da Conta Corrente, aonde o presente valor foi apurando no Saldo de Balanço do exercício de 2018.

Considerando a Portaria N° 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, que habilita e relata o seguinte no Art. 13° §2°:

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 2º Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes da proposta habilitada pelo Ministério da Saúde.

Isto Posto, conforme relatado nesta Comunicação Interna, solicitamos a abertura de um **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, para sim, realizarmos a aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes.

A seguir, Ação mais o Elemento de Despesa:

- ✓ 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde
- ✓ 10.302.1001.2265 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal
- ✓ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- ✓ Valor: R\$ 117.407,08 (Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Oito Centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Segue em anexo:

- * Extratos Bancários;
- * Portaria N° 3.155 de 19 de Dezembro de 2013
- * Portaria N° 621 de 23 de Abril de 2014
- * Portaria N° 3.134 de 17 de Dezembro de 2013
- * Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N° da Proposta: 04279.238000/1130-02.
- * Planilhas dos itens que falta fazer a aquisição

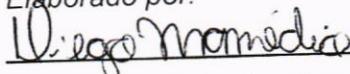
Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:



Diego Mamédio dos Santos
Chefe da Divisão de Planejamento
e Convênios - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ANEXO I - QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

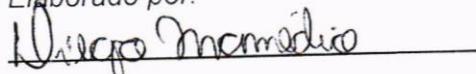
PA	ELEMENTOS DE DESPEZA	FONTE	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO 2018
1001.2265	4.4.90.52	03.28.89	R\$: 117.407,08

Fonte: Extrato Bancário, Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Atenciosamente,


TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:



Diego Mamédio dos Santos
Chefe da Divisão de Planejamento
e Convênios - SEMUSA



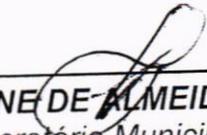
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT

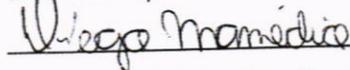
FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2018	RESTOS A PAGAR 2018	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2019
03.28.89	R\$: 130.835,93	R\$: 13.428,85	R\$: 117.407,08

Fonte: Extrato de Bancário, Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Atenciosamente,


TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:



Diego Mamédio dos Santos
Chefe da Divisão de Planejamento
e Convênios - SEMUSA

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE**

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 04279.238000/1130-02



IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 20.665.259/0001-69	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo FLORIANOPOLIS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 76890000	UF RO	Município JARU

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
291700021 - R\$ 197.740,00 - IVO NARCISO CASSOL

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL	CNES:	2808609
CNPJ:	04.279.238/0002-30		
Endereço:	RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 7, CEP: 76890000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

OBJETO DE AQUISIÇÃO DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU	CNES:	2808609
--------------------	---	-------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

MICRORREGIÃO

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO DE JARU-RO, ENCONTRA-SE DEFINIDO COMO MICRORREGIÃO NO PDR ESTADUAL, ATENDENDO ALÉM DA SUA POPULAÇÃO LOCAL DE 52.134 HABITANTES, OS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA E VALE DO ANARI COM UMA POPULAÇÃO DE 30.433, CONSIDERANDO OS DESGASTES DE VIDA ÚTIL DOS NOSSOS EQUIPAMENTOS QUE HÁ MUITO NÃO HOUE INVESTIMENTOS E NECESSITAMOS DE APARELHOS MODERNOS DE TECNOLOGIA

12/2010
 AVANÇADA PARA MELHOR CUIDADO DA SAÚDE DOS NOSSOS USUÁRIOS. O HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS OFERECE OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, INTERNAÇÃO, SADT E URGÊNCIA. COMPLEMENTANDO AS INFORMAÇÕES CITAMOS OS EQUIPAMENTOS, ABAIXO RELACIONADOS, DISTINGUINDO OS QUE SÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS E QUAIS SÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR OBSOLESCÊNCIA: - AUTOCLAVE HOSPITALAR PARA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTAMOS APENAS COM UMA AUTOCLAVE, QUE NÃO ATENDE A DEMANDA, O QUE SOBRECARREGA O ÚNICO EQUIPAMENTO, COM A ALTA ROTATIVIDADE DO USO. - BALANÇA TIPO PLATAFORMA PARA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS. O SERVIÇO NÃO CONTA COM ESTE EQUIPAMENTO. - CENTRÍFUGA DE ROUPAS PARA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS. O HOSPITAL CONTA COM APENAS UMA CENTRÍFUGA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. INFELIZMENTE DEVIDO A ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO ESTE EQUIPAMENTO TAMBÉM ENCONTRA-SE EM CONSTANTE USO, O QUE ESTÁ AGRAVANDO A SUA MANUTENÇÃO. - LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR PARA SUBSTITUIÇÃO. TEMOS APENAS MARCA CASTANHO BAUNNER ESTERILAB, FABRICAÇÃO DO ANO DE 2002, MODELO LLS 30 M, COM CAPACIDADE DE 30 KG. ESTE EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE COM DEFEITOS «CRÔNICOS». PARA RETIRAR AS ROUPAS É NECESSÁRIO DESLIGAR A LAVADORA DA TOMADA, POIS MESMO COM O FINAL DO CICLO A MÁQUINA CONTINUA EM FUNCIONAMENTO. - LAVADORA EXTRATORA DE ROUPAS HOSPITALAR PARA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS. O SERVIÇO NÃO CONTA COM ESTE EQUIPAMENTO. - SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR PARA SUBSTITUIÇÃO. CONTAMOS COM UMA DA MARCA CASTANHO MODELO SECADOR LS, COM CAPACIDADE DE 30 KG. QUE DE TÃO ANTIGA NÃO CONSEGUIMOS LOCALIZAR NEM ANO DE FABRICAÇÃO. BEM COMO, NÃO OFERECE SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. - ULTRASSOM PARA SUBSTITUIÇÃO. CONSIDERANDO QUE TEMOS UM EQUIPAMENTO NA UNIDADE SEM CONDIÇÕES DE USO, QUANDO PRECISO AS GESTANTES SÃO DIRECIONADAS A OUTRA UNIDADE DE SAÚDE PARA REALIZAREM ULTRASSONOGRAFIA EMERGENCIAIS, QUE SOMENTE FUNCIONA EM HORÁRIO COMERCIAL, O QUE DIFICULTA O ATENDIMENTO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA. PARA OS OBSERVADORES, É IMPORTANTE RESSALTAR QUE O MUNICÍPIO DE JARU ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO. CONSIDERANDO QUE APÓS 12 ANOS DE GOVERNANÇA NÃO CONSTRUTIVA. A NOVA GESTÃO ENCONTROU EM TODA A ESTRUTURA HOSPITALAR EQUIPAMENTO SUCATEADOS, QUEBRADOS E SEM MANUTENÇÃO. NOS NOSSOS ARQUIVOS NÃO TEMOS NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS. NEM TÃO POUCO DENTRO DO QUADRO TÉCNICO CONTAMOS COM TÉCNICO QUALIFICADO PARA LAUDAR OS EQUIPAMENTOS OBSOLETOS. QUE APESAR DE SEREM CLASSIFICADOS COMO OBSOLETOS SÃO OS ÚNICOS QUE TEMOS, O QUE SERÁ CADA VEZ MAIS GASTOS COM CONSERTOS NÃO MUITO EFICIENTES.

15
 ESTO CO
 39.53
 07
 AMJ

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

12134, 30433

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
 SIM

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU

Ambiente: Área de Esterelização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros)	1	38.000,00	38.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NAO POSSUI		

Especificação Técnica

Autoclave de Esterilização por vapor da pressão tipo autoclave horizontal cilíndrica esterilizador Com fechamento da porta de 1 porta volume da câmara: 200 litros tempo de esterilização: 0-60 min tempo de secagem: 0-60 min

estrutura totalmente em aço inoxidável fácil de operar esterilização automática controlada Faixa de trabalho 121 a 134°C Livre programação de temperatura, tempo, secagem e resfriamento do material. Instrumentos normais que acompanham: manômetro, manoválvulo, chaves interruptoras, lâmpadas indicativas e indicador de tempo de exposição. Construção conforme normas da ABNT e ASME. 845
08

Ambiente: Rouparia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
REFORÇO	POSSUI		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada de 7 degraus	1	200,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO	DOBRÁVEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para transporte de Materiais (diversos)	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	POLIPROPILENO / SIMILAR		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 300 LITROS		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
suporte de Hamper	5	100,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
MODILOS	POSSUI		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala para Recebimento, Pesagem, Classificação e Lavagem (Área "Suja")

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	4	100,00	400,00
Característica Física	Especificação		
REFORÇO	POSSUI		
CAPACIDADE / PRATELEIRAS	MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Hamper	5	200,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2	1.500,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO / SIMILAR		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 300 LITROS		

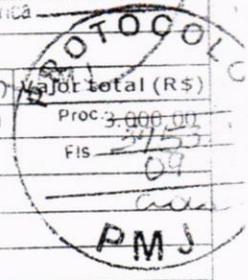
Especificação Técnica

Ambiente: Área para Armazenagem e Controle

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VIDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro	3	180,00	540,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRACOS	POSSUI		



REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
PADRAO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	16 MB		
RESOLUÇÃO	600 X 600		
VELOCIDADE	33 PPM		
CAPACIDADE	100 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	25.000 PÁGINAS/ MÊS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		

2MM

Processo _____

Fis. 10

Rubrica _____

PR 07/06/07

Proc. 3453

Fis. 10

Cada

PMJ

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arma	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TAMANHO	MÍNIMO DE 1,80 X 0,75 M		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÓRIAS	DE 01 A 02 GAVETAS		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arma	1	500,00	500,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO
GAVETAS	4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escadote / degraus	1	300,00	300,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMINIO
TIPO	DOBRÁVEL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	5	100,00	500,00

Característica Física	Especificação
REFORMA	POSSUI
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Trabalho	1	300,00	300,00

Característica Física	Especificação
BASE	AÇO / FERRO PINTADO
DIVISÃO	DE 01 A 02 GAVETAS
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR
NÚMERO DE PORTAS	SEM PORTAS
SUPORTE PARA CPU	POSSUI
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI
COBERTURA	FORMATO EM L
PRODUTO	NÃO POSSUI

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Capacidade Transporte de Materiais (diversos)	1	1.500,00	1.500,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO / SIMILAR
CAPACIDADE	MINIMO DE 300 LITROS

Especificação Técnica

Processo 1111
Fis. 20

Ambiente: Área para Dispensação

Rubrica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 Proc 3453		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz Fis. 12		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) RMJ		
TECLADO	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO DE COR	MONOCROMÁTICO		
RESOLUÇÃO	16 MB		
TAMANHO DE PÁGINA	600 X 600		
VELOCIDADE	33 PPM		
CAPACIDADE DE PÁGINAS	100 PÁGINAS/ BANDEJA		
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO	25.000 PÁGINAS/ MÊS		
CONEXÃO	USB E REDE		
TAMANHO DE CAIXA	AUTOMÁTICO		
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO	MÍNIMA DE 12 MESES		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Transporte de Materiais (diversos)	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
TIPO DE CONFECCAO	POLIPROPILENO / SIMILAR		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 300 LITROS		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
PARA CPU	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
PARA IMPRESSORA	DE 01 A 02 GAVETAS		
PARA TECLADO	NÃO POSSUI		
	POSSUI		
	POSSUI		
	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
DE COR	MONOCROMÁTICO		
RESOLUÇÃO	16 MB		
FORMATO	600 X 600		
VELOCIDADE	33 PPM		
CAPACIDADE	100 PÁGINAS/ BANDEJA		
	25.000 PAGINAS/ MÊS		
	USB E REDE		
FECHAMENTO	AUTOMÁTICO		
PRazo de Garantia	MÍNIMA DE 12 MESES		

Especificação Técnica

Destino: Arquivo Médico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	2	500,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
	MÍNIMO DE 1,80 X 0,75 M		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Monitor (Desktop - Básico)	2	1.800,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		

PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)
TECLADO	COMPATÍVEL COM O ITEM
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)
VALIDADEZ	MÍNIMA DE 12 MESES
TECLAS	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)
INTERFACE DE REDE	10/100/1000 e WIFI
INTERFACE DE VÍDEO	INTEGRADA
INTERFACE DE DISCO ÓPTICO	CD/DVD ROM

0111
 22
 Rubrica
 Proc. 3953
 Fis. 111
 auto
 PMJ

Especificação Técnica

Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Equipamento Laser (Comum)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
PAINEL DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	16 MB		
RESOLUÇÃO	600 X 600		
VELOCIDADE	33 PPM		
VELOCIDADE	100 PÁGINAS/ BANDEJA		
VELOCIDADE	25.000 PÁGINAS/ MÊS		
INTERFACE	USB E REDE		
FECHAMENTO	AUTOMÁTICO		
VALIDADEZ	MÍNIMA DE 12 MESES		

Especificação Técnica

Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Equipamento	4	100,00	400,00
Característica Física	Especificação		
VELOCIDADE/ PRATELEIRAS	POSSUI		
VELOCIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS		

Especificação Técnica

Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Equipamento	2	500,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO DE CONFEÇÃO	AÇO		

4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa
 TRILHO TELESCÓPICO
 Processo 2111
 23
 Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Equipamento	3	500,00	
Local: Laboratório			
Característica Física	Especificação		
	MADREIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
	DE 01 A 02 GAVETAS		
	AÇO / FERRO PINTADO		
	SEM PORTAS		
	POSSUI		
	POSSUI		
	POSSUI		
	FORMATO EM L		
	POSSUI		

PROT. 00020
 Proc 3953
 Fis 15
 Ade
 PMJ

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Equipamento	2	300,00	600,00
Local: Laboratório			
Característica Física	Especificação		
	AÇO / FERRO PINTADO		
	DE 03 A 04 GAVETAS		
	AÇO / FERRO PINTADO		
	SEM PORTAS		
	NÃO POSSUI		
	NÃO POSSUI		
	NÃO POSSUI		
	SIMPLES		
	NÃO POSSUI		

Especificação Técnica

Área para Centrifugação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Equipamento	2	1.500,00	3.000,00
Local: Transporte de Materiais (diversos)			
Característica Física	Especificação		
	POLIPROPILENO / SIMILAR		
	MINIMO DE 300 LITROS		

Especificação Técnica

Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	17.000,00	17.000,00
Especificação			
POSSUI			

Especificação Técnica

hospitalar com estrutura composta por três colunas fixas, suspensas e interligadas entre si através de triângulos, unidos à máquina por correntes, dando equilíbrio ao sistema pendular, projetada para absorver vibrações. Corpo em aço carbono 1020 (ABNT), tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó, que garante maior durabilidade e melhor acabamento. Sistema de transmissão através de motor elétrico 220/380 volts, trifásico, com correias em V. Freio acionado por pedal, permitindo desaceleração suave e segura. Inversor de frequência automática através do inversor. Porta Externa em aço inox AISI-304, adequada às normas de segurança NR-12, com trava de segurança, que permite sua abertura somente ao término de ciclo operacional. Cesto interno em aço inox AISI-304, montado e repuxado milimetricamente, montado e apoiado por mancal e rolamentos cônicos de rolos. Inversor de frequência. CAPACIDADE 24



Area para Armazenagem/Distribuição

Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2	100,00	200,00
Especificação			
POSSUI			
PRATELEIRAS			

Especificação Técnica

Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	1.500,00	1.500,00
Especificação			
POLIPROPILENO / SIMILAR			
MÍNIMO DE 300 LITROS			

Especificação Técnica

Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2	500,00	1.000,00
Especificação			
ACO / FERRO PINTADO			
MÍNIMO DE 1,80 X 0,75 M			

Especificação Técnica

Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3	100,00	300,00
Especificação			

FORÇA		POSSUI
PACOTE	PRATELEIRAS	MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS
Especificação Técnica		
Nome do equipamento		Qtd.
Descrição	Administradora de Roupas Hospitalar	1
Valor unitário (R\$)	75.400,00	Valor total (R\$)
Especificação		
Característica Física	AÇO INÓX/ AÇO	
TRUBO	EXTERNA	
LINEAR	COMANDO	
ARRANJO	SANITÁRIA	
DISPOSITIVO	DE SEGURANÇA	
ESTRUTURA	AÇO INOXIDÁVEL	
PACOTE	DE 50 A 60 kg	

F. 11/01
Fis. 25
Rubrica
FOTO
75.400,00
Proc. 3953
Fis. 17
Cada
P.M.J.

Especificação Técnica			
Nome do equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)
Descrição	Hamper	5	100,00
Valor total (R\$)	500,00		
Especificação			
Característica Física	AÇO / FERRO PINTADO		
TECNOLOGIA	DE CONFECCÃO		
INDICADOR	POSSUI		

Especificação Técnica			
Nome do equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)
Descrição	Plataforma	1	1.000,00
Valor total (R\$)	1.000,00		
Especificação			
Característica Física	POSSUI		
PCI	(DESCREVER)		

Especificação Técnica			
Plataforma plat. 40x50cm, capacidade 150kg e divisão de 50g, em aço carbono, e coluna de 75cm de altura, com			
custo - Bateria com autonomia de até 40 horas Capacidade: 150kg Divisão: 50g			
Nome do equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)
Descrição	Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg)	1	27.600,00
Valor total (R\$)	27.600,00		
Especificação			
Característica Física	POSSUI		
PCI	(DESCREVER)		

Equipamento hospitalar com laterais de apoio e base estrutural em chapa de aço com tratamento químico anticorrosão. Revestida em aço inoxidável AISI-304 nas partes internas. Tampor de aço inox 304 fixado com parafusos e porcas em aço inox. Ambiente com tratamento químico anticorrosivo por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó. Cesto em chapa de aço inoxidável AISI_304 (ABNT) simetricamente dispostas, oferecendo uma maior ação mecânica. Possui inversor de frequência. Motor elétrico de indução nas opções 220/380v trifásico. Tampa de proteção em chapa de aço inoxidável com tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó. Trava magnética de emergência com contatos supervisionados. Botão de emergência, trava magnética instalada na porta (NR-12) somente libera o

com a porta fechada. Se o equipamento estiver em funcionamento, a porta permanece travada, por meio de trava que impede a abertura da porta, não permitindo acesso à zona de perigo. Sistema elétrico composto por painel em ambos os lados (sujo, limpo), constituído de chave liga/desliga. Botão para posicionamento do cesto interno, (sujo, limpo), termômetro, lâmpada sinalizadora de porta aberta e emergência. Painel do lado limpo com botão para abertura do cesto interno, alarme sonoro que avisa o fim de cada ciclo. Capacidade de 50kg.

JANA
26

Sala de Armazenagem Geral de Roupa Limpa (Rouparia Geral)

RUBRICA

Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
degraus	1	200,00	200,00

3953
18
PMJ

Especificação	
CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO
	DOBRAVEL

Especificação Técnica

Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	3	100,00	300,00

Especificação	
CONFECCÃO	POSSUI
	MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS

Especificação Técnica

Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
transporte de Materiais (diversos)	2	1.500,00	3.000,00

Especificação	
CONFECCÃO	POLIPROPILENO / SIMILAR
	MINIMO DE 300 LITROS

Especificação Técnica

Qtd. Total	Valor Total (R\$)
83	197.740,00

DE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
	0,00

ENCÁRIOS
BANCO
BANCO DO BRASIL S.A.
NOME
VENIDA MANOEL DIAS

MA DIAS DA SILVA, 2253 PITUBA CEP:

Processo

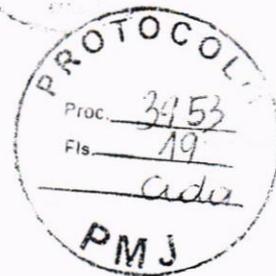
2111

Fis

27

CU: TAÇÃO DA PROPOSTA

Compromisso Atensão Básica ou Especializada - TERMO DE COMPROMISSO ATENÇÃO BASICA JARU-RO.JPD
mentos para a Proposta - SECADORA.pdf



Processos de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1130-02

Processo	Objeto	Parlamentar	Conta Bancária	Valor Inicial	Rendimento	Saldo em conta
2111/2016	HMSAD	Ivo Cassol	624.033-1	R\$ 197.740,00	R\$ 82.454,72	R\$ 130.835,93

Quant.	Equipamentos da Emenda	Valor da Proposta	Valor da Aquisição	Diferença	Nota fiscal	Ata Disponível
5	Armario	R\$ 500,00	R\$ 480,75		FOLHA 419	
3	Arquivo	R\$ 500,00	R\$ 499,95		FOLHA 419	
1	Balança tipo Plataforma	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00		FOLHA 477	
3	Cadeira	R\$ 180,00	R\$ 159,99		FOLHA 419	
1	Centrifuga de Roupas (capacidade 20 kg)	R\$ 17.000,00	R\$ 30.700,00		FOLHA 449	
23	Estante	R\$ 100,00	R\$ 100,00		FOLHA 419	
1	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade 40 kg)	R\$ 27.600,00	R\$ 34.500,00		FOLHA 449	
1	Lavadora extratora de Roupas hospitalar	R\$ 75.400,00	R\$ 75.000,00		FOLHA 435	
3	Mesa de Escritorio	R\$ 300,00	R\$ 300,00		FOLHA 419	
3	Mesa de Escritorio (TODA EM MDF)	R\$ 500,00	R\$ 500,00		FOLHA 419	
2	Mesa para Computador	R\$ 300,00	R\$ 299,75		FOLHA 419	

46

ITENS ADQUIRIDOS Processo 3953-2018						
Quant.	Equipamentos da Emenda	Valor da Proposta	Valor da Aquisição	Nota Fiscal	Conta Pagamento	Folha
10	Carro para transporte de Materiais (diversos)	R\$ 1.500,00	R\$ 997,90	105	624.033-1	?
4	Impressora Laser (Comum)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.748,61	79	624.033-1	37-38
15	Supporte de Hamper	R\$ 100,00	R\$ 229,99	105	624.033-1	?
4	Computador (Desktop-Básico)	R\$ 1.800,00	R\$ 2.454,99			Ata 020/2018
3	Escada de 7 degraus	R\$ 200,00	R\$ 166,00			Ata 020/2018

29

ITENS NÃO ADQUIRIDOS ATÉ O MOMENTO						
Quant.	Equipamentos da Emenda	Valor da Proposta	Valor da Aquisição	Diferença	Nota fiscal	Ata Disponível
1	Autoclave Hospital Horizontal (151 a 350 litros)	R\$ 38.000,00				

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.954/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde; e

Considerando a pactuação ocorrida na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 26 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se equipamentos e materiais permanentes aqueles incorporados pela RENEM.

Art. 3º A RENEM é a relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde por meio de propostas de projetos de órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos vinculadas à rede assistencial do SUS.

§ 1º A RENEM contém as configurações e acessórios permitidos, os preços de referência e outras informações relacionadas aos equipamentos e materiais permanentes financiáveis e pode ser acessada no Portal da Saúde, por meio do sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br/sigem.

§ 2º Os equipamentos e materiais da RENEM, bem como suas configurações permitidas, buscam proporcionar condições básicas para que os órgãos e entidades, públicas e privadas, vinculadas ao SUS possam realizar de forma segura e eficaz o atendimento à população.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT).

Art. 5º O PROCOT é um Programa de Cooperação Técnica do Ministério da Saúde junto ao mercado brasileiro de equipamentos médico-hospitalares que contempla:

I - a divulgação por meio do Portal da Saúde, cujo acesso encontra-se disponível pelo sítio eletrônico www.portal.saude.gov.br, de empresas consideradas como potenciais fornecedoras dos equipamentos e materiais permanentes da RENEM;

II - a apresentação dos equipamentos aos técnicos do Ministério da Saúde na forma de palestras técnicas e visitas a hospitais referenciados; e

III - a participação de empresas em consultas de especificações técnicas de materiais permanentes e equipamentos.

Art. 6º Os objetivos principais do PROCOT são:

I - a obtenção criteriosa e padronizada de informações técnico-econômicas fidedignas para subsidiar as análises de custo-efetividade, custo-benefício e compatibilidade custo-tecnologia em equipamentos médico-hospitalares;

II - referenciar a elaboração de especificações técnicas de equipamentos para compras centralizadas e descentralizadas no SUS;

III - otimizar e realizar com máxima precisão a emissão de pareceres técnicos pelo Ministério da Saúde, proporcionando maior celeridade na liberação dos recursos financeiros e melhor aproveitamento da sua utilização;

IV - criar oportunidades para que as empresas possam, através de palestras técnicas e visitas técnicas a hospitais referenciados, realizar a apresentação de seus produtos aos técnicos do Ministério da Saúde; e

V - subsidiar as atualizações do Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SOMASUS), de que trata a Portaria nº 2.481/GM/MS, de 2 de outubro de 2007.

Art. 7º As solicitações de financiamento de equipamentos e materiais permanentes serão cadastradas pelo ente federativo interessado no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br em formato de propostas, que conterão:

I - a ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados;

II - os equipamentos e materiais permanentes a serem financiados;

III - a justificativa de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes;

IV - a identificação dos estabelecimentos e unidades de saúde a que se destinarão os equipamentos e materiais permanentes;

V - a especificação técnica com configurações e acessórios permitidos, conforme estabelecido na RENEM; e

VI - a quantidade e valor estimado dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 8º As propostas cadastradas serão priorizadas e enviadas para a análise de mérito e técnico-econômica pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º As propostas serão priorizadas nos termos do art. 8º de acordo com os seguintes critérios:

I - coerência com as políticas nacionais e com os objetivos e estratégias das políticas estruturantes do SUS, em conformidade com o Plano Nacional de Saúde e pactuações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT); e

II - potencial de redução das desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 10. A análise de mérito de cada proposta cadastrada será atribuída ao órgão do Ministério da Saúde responsável pela ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes

serão destinados, com avaliação dos seguintes requisitos:

I - consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e

III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11. A análise técnico-econômica de cada proposta cadastrada será realizada pela Secretaria-Executiva (SE/MS) e considerará:

I - os preços obtidos em aquisições anteriores realizadas através de procedimentos licitatórios ou hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação e constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS);

II - as informações recebidas pelo PROCOT; e

III - a compatibilidade e coerência dos preços com as especificações técnicas apresentadas.

Parágrafo único. Em caso de aprovação da proposta, a manifestação técnica também apontará a rubrica orçamentária específica destinada ao seu financiamento.

Art. 12. As propostas aprovadas nas análises de mérito e técnico-econômica e habilitadas para o recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria serão divulgadas em ato específico do Ministro de Estado da Saúde, no qual conterà, ainda, os valores a serem repassados aos respectivos entes federativos.

§ 1º Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá ser habilitada e divulgada proposta aprovada na análise de mérito, ficando o respectivo desembolso financeiro condicionado à aprovação na análise técnico-econômica.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Portaria de habilitação conterà disposição específica que preveja a possibilidade de sua revogação ou alteração no caso de variação nos valores originais ou não aprovação do projeto na análise técnico-econômica.

§ 3º A execução orçamentária e financeira das propostas aprovadas e habilitadas será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

§ 4º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes da proposta habilitada pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

§ 4º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos na forma do § 3º serão destinados, preferencialmente, ao estabelecimento e/ou unidade de saúde informado na proposta ou, subsidiariamente, a outro estabelecimento de saúde do mesmo ente federativo proponente e do mesmo nível de complexidade de atenção à saúde do estabelecimento previsto na proposta.

§ 5º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria poderão ser realocados em estabelecimentos e/ou unidades diferentes dos previstos originalmente na proposta em casos de comoção popular, desativação do estabelecimento e/ou unidade de saúde ou subutilização do equipamento ou material permanente, desde que observados os parâmetros e diretrizes de financiamento do Ministério da Saúde.

§ 6º Na hipótese do § 5º, deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram realocados.

§ 7º Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde aos Estados, Distrito Federal ou Municípios, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada por conta do próprio ente federativo interessado.

§ 8º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a proposta aprovada e as ações realizadas conforme o previsto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 14. A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da utilização dos equipamentos e materiais permanentes será apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e analisado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 15. O Sistema Nacional de Auditoria (SNA), com fundamento nos relatórios de gestão, acompanhará a conformidade da aplicação dos recursos transferidos, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994.

Art. 16. O órgão do Ministério da Saúde responsável pela análise de mérito da proposta para habilitação do ente federativo é o responsável pelo monitoramento da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e sua destinação.

Art. 17. O ente federativo beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Portaria estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados nos termos desta Portaria; e

II - ao regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, em relação aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 18. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos no SCNES no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

Art. 19. Os preços de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes serão obrigatoriamente inseridos pelos entes federativos na aba correspondente ao projeto aprovado no Sistema de Propostas e Projetos do Fundo Nacional de Saúde, disponível no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br, no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário.

Art. 20. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria não serão destinados ao financiamento da aquisição de equipamentos e materiais permanentes custeados por meio de políticas e programas definidos em outros atos normativos do Ministério da Saúde que contenham previsão específica de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 21. Os repasses de recursos financeiros ainda devidos pelo Ministério da Saúde em virtude dos projetos já formalizados por meio da Portaria de que trata o art. 3º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, continuarão produzindo efeitos conforme as regras daquela Portaria.

Art. 22. Os recursos financeiros para execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as ações orçamentárias vinculadas ao Plano Plurianual vigente, em consonância com o cadastro de ações disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 23. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados:

I - a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 1, do dia seguinte, p. 75, republicada no DOU nº 222, Seção 1, do dia 20 de novembro seguinte, p. 117, e republicada no DOU nº 245, Seção 1, do dia 23 de dezembro seguinte, p. 58;

II - a Portaria nº 1.390/GM/MS, de 31 de maio de 2010, publicada no DOU nº 103, Seção 1, do dia seguinte, p. 66;

III - a Portaria nº 1.714/GM/MS, de 1º de julho de 2010, publicada no DOU nº 125, Seção 1, do dia seguinte, p. 202;

IV - o art. 6º da Portaria nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012, publicada no DOU nº 128, Seção 1, do dia seguinte, p. 57; e

V - o art. 4º da Portaria nº 1.516/GM/MS, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU nº 142, Seção 1, do dia seguinte, p. 36.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
PORTARIA Nº 3.155, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Habilita os Estados e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve;

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
ANEXO
ESTADOS E MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	TEOTÔNIO VILELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA	12842.82900 0/1130-03	27260002	599.653,61	10.302.2015.8535.0027
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA	11193.442000/ 1130-17	241100 24	49.700,00	10.302.2015.8535.0016
BA	AMÉRICA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA	13813.88700 0/1130-05	13550006	199.600,00	10.302.2015.8535.0029
BA	DIAS D'AVILA	FUNDO MUNICIPAL DE	13394.04400 0/1130-02	28790022	249.812,65	10.302.2015.8535.0029

		SAÚDE DE DIAS D'AVILA					
BA	ITACARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARÉ	13846.90200 0/1130-01	28790022	350.000,00	10.302.2015.8535.0029	
BA	LAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE	11714.799000 /1130-08	27370005	300.000,00	10.302.2015.8535.0029	
BA	SÃO FELIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE	13827.02700 0/1130-01	28790022	700.000,00	10.302.2015.8535.0029	
BA	UTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UTINGA	11524.969000 /1130-08	13550007	350.000,00	10.302.2015.8535.0029	
GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI	07777.63900 0/1130-04	20210005	300.000,00	10.302.2015.8535.0052	
GO	NIQUELÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIQUELÂNDIA	02215.89500 0/1130-01	28910014	150.000,00	10.302.2015.8535.0052	
GO	PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHA	02441.18500 0/1130-08	28340002	400.000,00	10.302.2015.8535.5601	
GO	POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE	01743.33500 0/1130-02	28910014	100.000,00	10.302.2015.8535.0052	
GO	QUIRINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS	04752.94700 0/1130-09	18460003	249.984,00	10.302.2015.8535.0052	
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE	11329.685000 /1130-11	19610004	1.979.000,00	10.302.2015.8535.5650	
MG	CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO	19875.04600 0/1130-01	35950008	200.000,00	10.302.2015.8535.0031	
MG	MATEUS LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME	18715.43300 0/1130-02	27670001	266.950,00	10.302.2015.8535.0031	
MG	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO	18295.32900 0/1130-01	27670001	99.000,00	10.302.2015.8535.0031	
MG	RECREIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO	17735.75400 0/1130-01	27650012	63.000,00	10.302.2015.8535.0031	
MT	NOVA XAVANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	10523.13600 0/1130-05	25500009	200.000,00	10.302.2015.8535.0051	

MT	SANTA TEREZINHA	NOVA XAVANTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA	11 860.994000 / 1130-02	25500009	100.000,00	10.302.2015.8535.0051
PA	DOM ELISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU	11 415.068000 / 1130-06	11 290005	1.500.000,00	10.302.2015.8535.0015
PA	SANTARÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM	17 556.659000 / 1130-07	34910003	300.000,00	10.302.2015.8535.0363
PA	MARABÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ	05853.163000/3130-19	16070004	143.980,00	10.302.2015.8535.7420
PA	OBIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS	05131.180000/4130-12	32600006	1.431.825,00	10.302.2015.8535.0015
PE	BARREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS	11 514.360000 / 1130-06	24560005	598.200,00	10.302.2015.8535.0026
PE	CALCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALCADO	11 384.276000 / 1130-07	24560005	200.640,00	10.302.2015.8535.0026
PE	SAIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRE	13 428.757000 / 1130-01	32040009	150.000,00	10.302.2015.8535.0026
PE	SANHARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARO	10 725.387000 / 1130-03	27230015	297.300,00	10.302.2015.8535.1703
PE	SÃO JOÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO	03 061.099000 / 1130-05	24530005	600.000,00	10.302.2015.8535.0026
PE	TABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA	10 687.065000 / 1130-06	28840010	300.000,00	10.302.2015.8535.0026
RN	BARAÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA	12 512.241000 / 1130-09	31460005	99.880,00	10.302.2015.8535.0024
RN	JANDIUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDIUS	11 257.347000 / 1130-05	31460005	250.000,00	10.302.2015.8535.0024
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES	04 104.816000 / 1130-02	29170002	200.000,00	10.302.2015.8535.0011
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU	04 279.238000 / 1130-02	29170002	198.140,00	10.302.2015.8535.0011
RO	PORTO VELHO	FUNDO	00 733.062000	20480003	496.000,00	10.302.2015.85

		ESTADUAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO	0 / 11 3 0 - 0 1			3 5 . 0 0 1 1
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO	0 4 2 8 7 . 5 2 0 0 0 0 / 11 3 0 - 0 2	34990006	1.999.994,00	1 0 . 3 0 2 . 2 0 1 5 . 8 5 3 5 . 0 0 1 1
SP	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA	11 2 2 6 . 1 3 0 0 0 0 / 11 3 0 - 0 6	25390006	365.000,00	10.302.2015.8535.0035
SP	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA SOLTEIRA	5 9 7 5 4 . 6 4 8 0 0 0 / 11 3 0 - 0 1	31350012	200.000,00	10.302.2015.8535.0035
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI DAS CRUZES	1 2 3 3 6 . 0 0 8 0 0 0 / 11 3 0 - 0 8	25420009	3.000.000,00	10.302.2015.8535.3709
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSVALDO CRUZ	5 3 3 0 0 . 3 5 6 0 0 0 / 11 3 0 - 0 1	28040009	200.000,00	10.302.2015.8535.7354
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO FERREIRA	11 2 0 4 . 9 3 7 0 0 0 / 11 3 0 - 1 0	15270003	180.000,00	10.302.2015.8535.3820
SP	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ	11 2 4 3 . 6 4 5 0 0 0 / 11 3 0 - 0 8	28030017	600.000,00	10.302.2015.8535.3900
SP	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA	1 4 4 9 9 . 7 9 3 0 0 0 / 11 3 0 - 0 3	15270014 15270005	478.840,00	10.302.2015.8535.3941
SP	SUMARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMARÉ	11 3 0 9 . 0 8 3 0 0 0 / 11 3 0 - 1 4	15270006	180.000,00	10.302.2015.8535.035
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALINHOS	1 3 9 9 2 . 9 3 0 0 0 0 / 11 3 0 - 0 3	25180001	365.102,00	10.302.2015.8535.0035
SP	VÁRZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA PAULISTA	1 3 7 8 6 . 8 8 7 0 0 0 / 11 3 0 - 0 6	28060005	468.808,00	10.302.2015.8535.0035

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
PORTARIA Nº 621, DE 23 DE ABRIL DE 2014
Altera o anexo da Portaria nº 3.155/GM/MS, de 19 de dezembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Os recursos federais destinados às Secretarias de Saúde do Município de Teotônio Vilela (AL), do Município de Santana (AP), do Município de Ipameri (GO), do Município de Coronel Fabriciano (MG), do Município de Mateus Leme (MG), do Município de Nova Xavantina (MT), do Município de Santa Terezinha (MT), do Município Dom Eliseu (PA), do Município de Obidos (PA), do Município de Calçado (PE), do Município de Tabira (PE), do Município de Jarú (RO), do Estado de Rondônia (RO), do Município de Bragança Paulista (SP), do Município de Ilha Solteira (SP), do Município de Osvaldo Cruz (SP), do Município de Porto Ferreira (SP), do Município de Serra Negra (SP), do Município de Sumaré (SP) e do Município de Valinhos (SP), previstos no anexo da Portaria nº 3.155/GM/MS, de 19 de dezembro de 2013, passam a vigorar na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

ANEXO DA PORTARIA Nº 3.155/GM/MS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	TEOTÔNIO VILELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA	12842.829000/1130-03	27260002	583.914,90	10.302.2015.8535.0027
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA	11193.442000/1130-17	24110024	49.600,00	10.302.2015.8535.0016
GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI	07777.639000/1130-04	20210005	299.900,00	10.302.2015.8535.0052
MG	CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO	19875.046000/1130-01	35950008	165.060,00	10.302.2015.8535.0031
MG	MATEUS LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME	18715.433000/1130-02	27670001	255.775,00	10.302.2015.8535.0031
MT	NOVA XAVANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10523.136000/1130-05	25500009	190.000,00	10.302.2015.8535.0051

MT	SANTA TEREZINHA	DE NOVA XAVANTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA	11860.994000/1130-02	25500009	96.000,00	10.302.2015.8535.0051
PA	DOM ELISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU	11415.068000/1130-06	11290005	1.491.000,00	10.302.2015.8535.0015
PA	OBIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OBIDOS	05131.180000/4130-12	32600006	1.349.100,00	10.302.2015.8535.0015
PE	CALCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALCADO	11384.276000/1130-07	24560005	200.000,00	10.302.2015.8535.0026
PE	TABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA	10687.065000/1130-06	28840010	298.470,00	10.302.2015.8535.0026
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU	04279.238000/1130-02	29170002	197.740,00	10.302.2015.8535.0011
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO	04287.520000/1130-02	34990006	1.831.744,00	10.302.2015.8535.0011
SP	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA	11226.130000/1130-06	25390006	345.000,00	10.302.2015.8535.0035
SP	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA SOLTEIRA	59754.648000/1130-01	31350012	174.140,00	10.302.2015.8535.0035
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSVALDO CRUZ	53300.356000/1130-01	28040009	178.200,00	10.302.2015.8535.7354
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO FERREIRA	11204.937000/1130-10	15270003	178.475,00	10.302.2015.8535.3820
SP	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA	14499.793000/1130-03	15270014 15270005	475.840,00	10.302.2015.8535.3941
SP	SUMARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMARÉ	11309.083000/1130-14	15270006	179.885,00	10.302.2015.8535.035

SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALINHOS	13992.930000/1130- 03	25180001	351.716,00	10.302.2015.8535.0035
----	----------	--	--------------------------	----------	------------	-----------------------

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



Extrato por período

Cliente: FMS JARU FNSSCONVENENTE

Conta: 2976 / 006 / 00624033-1

Data: 02/01/2019 - 12:10

Mês: Dezembro/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.047,99 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência JARU, RO	Código 2976	Operação 5402	Emissão 02/01/2019
Fundo CAIXA FIC PREFERENCIAL RF REF DI LP	CNPJ do Fundo 03.737.211/0001-08	Início das Atividades do Fundo 01/10/2003	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,4502	No Ano(%) 5,8114	Nos Últimos 12 Meses(%) 5,8114	Cota em: 30/11/2018 5,085070	Cota em: 31/12/2018 5,107965
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS JARU FNSCONVENIENTE	CPF/CNPJ 04.279.238/0003-10	Conta Corrente 006.00624033-1	Mês/Ano 12/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	129.206,21C	25.408,933480
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	581,73C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	129.787,94C	25.408,933480
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	<i>Endereço para Correspondência:</i> Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	<i>Endereço Eletrônico:</i> https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2014

Extrato Bancário do Período de 01/01/2014 ate 31/12/2014

Page 1

Banco: **104 Caixa Econômica Federal**Conta: **624033-1 - Est. Unidade Sau**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
07670	03/06/2014	OC 02123		Transf. Financeira Recebida	0,00	197.740,00	197.740,00
12609	29/08/2014	OC 03023		Transf. Financeira Recebida	0,00	4.914,35	202.654,35
14456	30/09/2014	OC 03590		Transf. Financeira Recebida	0,00	1.937,97	204.592,32
18177	28/11/2014	OC 04562		Transf. Financeira Recebida	0,00	3.483,43	208.075,75
Total . .					0,00	208.075,75	
Saldo Atual . . .							208.075,75
Total Geral . .					0,00	208.075,75	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2015

Extrato Bancário do Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Page 1

Banco: **104** Caixa Econômica FederalConta: **624033-1** - Est. Unidade Sau

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00024	01/01/2015			Saldo de Balanco	0,00	208.075,75	208.075,75
01965	30/01/2015	OC 00875		Transf. Financeira Recebida	0,00	3.971,35	212.047,10
04090	27/02/2015	OC 00889		Transf. Financeira Recebida	0,00	1.632,44	213.679,54
08393	30/04/2015	OC 02036		Transf. Financeira Recebida	0,00	4.089,98	217.769,52
10341	29/05/2015	OC 02481		Transf. Financeira Recebida	0,00	2.080,11	219.849,63
12528	30/06/2015	OC 03003		Transf. Financeira Recebida	0,00	2.292,31	222.141,94
14709	31/07/2015	OC 03566		Transf. Financeira Recebida	0,00	2.548,80	224.690,74
16637	31/08/2015	OC 04111		Transf. Financeira Recebida	0,00	2.468,78	227.159,52
18128	30/09/2015	OC 04544		Transf. Financeira Recebida	0,00	2.469,63	229.629,15
20411	30/10/2015	OC 05200		Transf. Financeira Recebida	0,00	2.591,07	232.220,22
22420	30/11/2015	OC 05959		Transf. Financeira Recebida	0,00	2.350,28	234.570,50
25055	31/12/2015	OC 06653		Transf. Financeira Recebida	0,00	2.660,28	237.230,78
Total . .					0,00	237.230,78	
Saldo Atual . . .							237.230,78
Total Geral . .					0,00	237.230,78	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/01/2017 ate 31/12/2017

Page 1

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 624033-1 - Est. Unidade Sau

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00049	01/01/2017			Saldo de Balanco	0,00	119.070,00	119.070,00
01114	31/01/2017	OC 00545		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - REC	0,00	1.236,35	120.306,35
02413	27/02/2017	OC 01110		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - REC	0,00	1.016,36	121.322,71
04444	31/03/2017	OC 01863		Depósito de receita nesta data	0,00	1.252,06	122.574,77
06260	28/04/2017	OC 02453		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	925,86	123.500,63
08548	31/05/2017	OC 03311		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	1.103,56	124.604,19
10818	30/06/2017	OC 04020		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	987,72	125.591,91
12800	31/07/2017	OC 04672		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	945,18	126.537,09
14972	31/08/2017	OC 05525		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	948,13	127.485,22
17146	29/09/2017	OC 06314		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	760,73	128.245,95
19471	31/10/2017	OC 07096		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	777,59	129.023,54
21522	30/11/2017	OC 07800		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	672,31	129.695,85
24266	29/12/2017	OC 09007		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	637,30	130.333,15
Total . .					0,00	130.333,15	
Saldo Atual . . .							130.333,15
Total Geral . .					0,00	130.333,15	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2016

Extrato Bancário do Período de 01/01/2016 ate 31/12/2016

Page 1

Banco: **104 Caixa Econômica Federal**Conta: **624033-1 - Est. Unidade Sau**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00038	01/01/2016			Saldo de Balanco	0,00	237.230,78	237.230,78
03413	29/02/2016	OC 01119		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	4.678,02	241.908,80
03835	02/03/2016	OC 01863		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	-4.678,02	237.230,78
03712	02/03/2016	OC 01067		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	4.678,02	241.908,80
05606	31/03/2016	OC 01848		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	2.770,77	244.679,57
07812	29/04/2016	OC 02507		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	2.549,47	247.229,04
09941	31/05/2016	OC 03113		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	2.653,31	249.882,35
12203	30/06/2016	OC 03816		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	2.803,95	252.686,30
14365	29/07/2016	OC 04424		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	2.722,82	255.409,12
16502	31/08/2016	OC 05126		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	2.986,95	258.396,07
18036	30/09/2016	OC 05504		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	2.759,10	261.155,17
20016	31/10/2016	OC 06332		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	2.659,48	263.814,65
21643	30/11/2016	OC 06724		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	2.700,04	266.514,69
22519	13/12/2016	OP 03278	1736	LAJA LTDA - ME	9.661,57	0,00	256.853,12
22883	20/12/2016	OP 03335	1736	LAJA LTDA - ME	75.000,00	0,00	181.853,12
23395	27/12/2016	OP 03418	1739	VILMAR LUIZ DE OLIVEIRA - EPP	65.200,00	0,00	116.653,12
24241	30/12/2016	OC 07803		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	2.416,88	119.070,00
Total . .					149.861,57	268.931,57	
Saldo Atual . . .							119.070,00
Total Geral . .					149.861,57	268.931,57	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2018

Extrato Bancário do Período de 01/01/2018 ate 31/12/2018

Page 1

Banco: **104 Caixa Econômica Federal**Conta: **624033-1 - Est. Unidade Sau**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00075	01/01/2018			Saldo de Balanco	0,00	130.333,15	130.333,15
01455	31/01/2018	OC 00498		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	691,77	131.024,92
03299	28/02/2018	OC 01143		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	552,68	131.577,60
05326	29/03/2018	OC 01992		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	633,17	132.210,77
07742	30/04/2018	OC 02673		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	622,57	132.833,34
10267	30/05/2018	OC 03464		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	619,57	133.452,91
12541	30/06/2018	OC 04153		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	629,86	134.082,77
14999	31/07/2018	OC 05062		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	652,48	134.735,25
17407	31/08/2018	OC 05843		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	699,84	135.435,09
19486	28/09/2018	OC 06540		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	545,37	135.980,46
22192	31/10/2018	OC 07395		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	665,74	136.646,20
23774	21/11/2018	OP 04309	nfe692	T J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - MI	6.994,44	0,00	129.651,76
24816	30/11/2018	OC 08220		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	602,44	130.254,20
28831	31/12/2018	OC 09314		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	581,73	130.835,93
Total . .					6.994,44	137.830,37	
Saldo Atual . . .							130.835,93
Total Geral . .					6.994,44	137.830,37	